XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC/DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL I

FABIANO TEODORO DE REZENDE LARA
GUSTAVO ASSED FERREIRA
SUSANA CAMARGO VIEIRA

Copyright © 2015 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste livro poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - Conpedi

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UFRN

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. José Alcebíades de Oliveira Junior - UFRGS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes - IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Conselho Fiscal

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG / PUC PR

Prof. Dr. Roberto Correia da Silva Gomes Caldas - PUC SP

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches - UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS (suplente)

Prof. Dr. Paulo Roberto Lyrio Pimenta - UFBA (suplente)

Representante Discente - Mestrando Caio Augusto Souza Lara - UFMG (titular)

Secretarias

Diretor de Informática - Prof. Dr. Aires José Rover – UFSC

Diretor de Relações com a Graduação - Prof. Dr. Alexandre Walmott Borgs – UFU

Diretor de Relações Internacionais - Prof. Dr. Antonio Carlos Diniz Murta - FUMEC

Diretora de Apoio Institucional - Profa. Dra. Clerilei Aparecida Bier - UDESC

Diretor de Educação Jurídica - Prof. Dr. Eid Badr - UEA / ESBAM / OAB-AM

Diretoras de Eventos - Profa. Dra. Valesca Raizer Borges Moschen – UFES e Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - UNICURITIBA

Diretor de Apoio Interinstitucional - Prof. Dr. Vladmir Oliveira da Silveira – UNINOVE

D598

Direito, economia e desenvolvimento sustentável I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UFMG/FUMEC/ Dom Helder Câmara;

coordenadores: Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Gustavo Assed Ferreira, Susana Camargo Vieira – Florianópolis: CONPEDI, 2015.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-119-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: DIREITO E POLÍTICA: da vulnerabilidade à sustentabilidade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Economia. 3. Desenvolvimento sustentável. I. Congresso Nacional do CONPEDI - UFMG/FUMEC/Dom

Helder Câmara (25. : 2015 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



XXIV CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI - UFMG/FUMEC /DOM HELDER CÂMARA

DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL I

Apresentação

Este Grupo de Trabalho, que em 12 de novembro de 2015 reuniu pesquisadores de todo o país para discutir Direito, Economia e Desenvolvimento Sustentável, não poderia ter se reunido em ocasião mais simbólica. Uma semana antes, no dia 5 de novembro, acontecera a tragédia do rompimento da Barragem do Fundão, em Mariana, Minas Gerais, que resultou em perda de vidas humanas, de histórias de vida, de cultura, de meios de subsistência, lares, dentre outros bens. E afetou populações, economia e meio ambiente de, até agora, dois estados da federação, além de (segundo muitos) assassinar o Rio Doce, riquíssimo em biodiversidade e muito importante para a economia dos estados de Minas gerais e do Espírito Santo. E foi lembrando isso que iniciamos nossos trabalhos.

Estávamos também a pouco mais de um mês da data em que o mundo se reuniria novamente, em Paris, para discutir (e pode ser nossa ultima chance) como lidar com o problema das mudanças climáticas, cujos efeitos vêm sendo sentidos por todos, em todos os continentes. Nesse sentido, lembramos aos participantes que, no campo jurídico, Comitês Internacionais da International Law Association (importantes por reunirem estudiosos do direito e das relações internacionais de todos os continentes e vertentes político-jurídicas) vêm publicando obras e relatórios importantes sobre dano ambiental, desenvolvimento sustentável, responsabilidade social das empresas no contexto do desenvolvimento sustentável, e, mais recentemente, sobre a gestão e o uso de recursos naturais internacionais em/por Estados nacionais. Lembramos também de um projeto internacional (Earth System Governance) nascido em uma universidade (Universidade das Nações Unidas em Bonn) e que, hoje sob o guarda-chuva da Future Earth (que reúne as principais instituições nacionais e internacionais financiadoras de pesquisa sobre o assunto), vem discutindo experiências de governança, local e global, para prevenir/conviver/mitigar/adaptar planeta e sociedade na batalha contra os efeitos das mudanças climáticas. Há que sensibilizar para os problemas e engajar na busca de alternativas/soluções, jovens - cujo futuro está ameaçado... E isso exige uma mudança fundamental de mentalidade, para a qual o CONPEDI, com sua característica única de fazer conversar "todos os sotaques" dos diferentes estados e regiões brasileiros, está em posição de contribuir muito.

Foram 27 trabalhos selecionados em processo de avaliação cega, apresentados e discutidos em um clima de coleguismo e compartilhamento que não poderia ter sido mais agradável. Os

"sotaques" se ouviram, valorizaram, respeitaram e foram respeitados e valorizados. Foi certamente um longo dia, ao final do qual estávamos, todos (e ainda éramos muitos!), exaustos mas felizes. Saímos de lá, todos, com novas ideias e perspectivas. Convivemos com a diversidade, e dela aprendemos. Esperamos que este livro - resultado de tantos esforços - possa contribuir como se espera; que seja lido, replicado e as experiências multiplicadas. Agradecemos, a todos os que apresentaram trabalhos mas também a tantos que lá estiveram apenas para ouví-los, a presença, a atenção, o interesse. E esperamos vê-los em Brasília em seis meses!

SÉCULO XXI: DESAFIOS E CONTRADIÇÕES ECONÔMICAS A PARTIR DO PENSAMENTO DE IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

TWENTY-FIRST CENTURY: CHALLENGES AND ECONOMIC CONTRADICTIONS FROM THE THOUGHT OF IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Yasmin Jacinto Jácome Sarmento Soraya Chaves de Sousa Alves

Resumo

O presente trabalho busca analisar os desafios e contradições do século XXI, a partir do pensamento de Ives Gandra da Silva Martins, enfatizando dois eixos principais: os desafios do início do novo século e as contradições econômicas que caracterizam nossa era. A abordagem leva em conta os contrastes e paradoxos inerentes ao ser humano, especialmente nos âmbitos político e econômico. Temas como globalização, países desenvolvidos e emergentes, liberalismo, soberania, direito de ingerência, dentre outros, serão sopesados, no afã de responder a três questões fundamentais: seremos capazes de vencer esses desafios e contradições? Reduziremos/ampliaremos seu nível? Ou continuaremos a viver com eles?

Palavras-chave: Desafios do século xxi, Contradições econômicas, Vida em sociedade, Desenvolvimento, Globalização

Abstract/Resumen/Résumé

This study aims to analyze the challenges and contradictions of the the twenty-first century, from the thought of Ives Gandra da Silva Martins, emphasizing two main axes: the challenges of the new century and economic contradictions that characterize our era. The approach takes into account the contrasts and paradoxes inherent to the human being, especially in political and economic spheres. Topics such as globalization, developed and emerging countries, liberalism, sovereignty, right of interference, among others, will be examined in the desire to answer three key questions: will we be able to overcome these challenges and contradictions? Will we reduce/expand your level? Or will we continue to live with them?

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Challenges of the twenty-first century, Economic contradictions, Life in society, Development, Globalization

INTRODUÇÃO

São incontáveis os desafios enfrentados pela humanidade ao longo de sua existência e pensar um tema tão complexo, no limiar do século XXI, requer a opção por abordagens capazes de esclarecer as causas de seu surgimento, como também as repercussões destes fenômenos no dia-a-dia da comunidade global.

Dada a complexidade da vida em sociedade, eleger essas abordagens não é tarefa fácil: limitar ou ampliar o espectro de observação é um risco que pode comprometer a qualidade da investigação. Na obra A Era das Contradições — Desafios para o Novo Milênio (2000), Ives Gandra da Silva Martins discorre sobre o tema por vieses múltiplos (histórico, jurídico, econômico, político, sociológico, antropológico), levando sempre em conta os contrastes e paradoxos inerentes ao ser humano, especialmente nos âmbitos político, jurídico, econômico, tributário, da mídia e do homem.

O objetivo deste trabalho, no entanto, é analisar dois eixos principais da obra de Ives Gandra da Silva Martins: os desafios do século XXI e as contradições econômicas. Compreender essas questões é, sem dúvida, necessário para responder a três questões fundamentais: seremos capazes de vencer esses desafios e contradições? Reduziremos seu nível? Ou continuaremos a viver com eles?

Neste contexto, lançaremos luzes sobre questões como globalização, países desenvolvidos e emergentes, liberalismo, colacionando a contribuição de outros teóricos que pesquisam o tema em comento.

Todos esses desafios e contradições, na verdade, têm relação direta com o desenvolvimento das nações e do planeta como um todo e, por essa condição, merecem especial atenção da comunidade científica.

Por tomar como base obra específica de Martins (2000), o método de abordagem empregado é o dedutivo, utilizando-se a técnica de pesquisa bibliográfica.

2 DESAFIOS PARA O SÉCULO XXI

As situações mais desafiadoras que avançam sobre a sociedade neste início de século e de milênio têm dois traços em comum: a conformação de conceitos opostos e a relação do homem com o Poder.

No que diz respeito às oposições, verificamos sua gênese na própria natureza humana que necessita viver em sociedade para garantir sua sobrevivência, mas, ao mesmo tempo, tem

dificuldades severas para harmonizar essa convivência. Nesse contexto, surge o elemento Poder, mais desejado pelos homens para exercê-lo, do que para servir aos demais, do que para aglutinar.

Desafios como globalização econômica, soberania e ingerência, países emergentes e desenvolvidos, pressões sociais, máfia internacional e narcotráfico, obsolescência das estruturas, todos obedecem a essa lógica e merecem atenção especial por parte dos cientistas sociais.

Por sua relevância e especificidades, cada um destes desafios será abordado separadamente nos pontos que seguem.

2.1 IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO ECONÔMICA SOBRE PAÍSES EMERGENTES

Não tem sido positiva a avaliação dos impactos da globalização econômica sobre os países emergentes. As nações desenvolvidas estão sempre impondo condições que atendem aos seus interesses, ao tempo em que exigem dos países emergentes posturas também neste sentido, sedimentando uma lógica cruel de serem cada vez mais desenvolvidas à custa da estagnação ou, até, do enfraquecimento das economias subdesenvolvidas.

Alguns exemplos são emblemáticos e reforçam o dolo por parte das nações desenvolvidas em comportarem-se desta maneira.

A pretensão de obter a abertura irreversível dos mercados emergentes e o fechamento dos seus é uma delas. Não sem razão, aquelas nações apresentaram junto à Organização Mundial do Comércio – OMC - Seattle, 1999 - teses de que países emergentes utilizavam suas fragilidades em benefício próprio (d*umping's*). Vale destacar que essas mesmas nações assumiram posturas semelhantes em outros setores. No entanto, jamais tiveram essa condição reconhecida pela OMC.

Como se não bastasse, encontra-se em curso processo de estímulo à desnacionalização dos empreendimentos nacionais dos países emergentes, enquanto os países desenvolvidos não permitem que tal ocorra em seus territórios.

O mais grave é que os países emergentes, orientados pelo FMI, têm feito uso de uma política de estabilização baseada nos elementos RECESSÃO e DESEMPREGO, fatores estes que impedem a formação de grupos nacionais fortes e, ao mesmo tempo, favorecem interesses dos países desenvolvidos. O resultado desta conduta é a flexibilização dos direitos sociais que tem agravado ainda mais as desigualdades, aprofundando as marcas da pobreza absoluta e da

exclusão social. (PIOVESAN, 2011). Neste cenário, não há dúvida que a globalização da economia enfraqueceu as economias dos países emergentes.

Em contrapartida, opondo-se aos liberais radicais, existe um forte movimento antiglobalização, fundado na convicção de que a globalização é diretamente hostil aos objetivos do desenvolvimento econômico e uniformemente nociva aos interesses dos países pobres (GRASSET & FASQUALLE, 2004, p. 87).

2.2 DIREITO DE VIOLAÇÃO DA SOBERANIA

O constitucionalismo moderno disseminou a noção de soberania das nações e respeito irrestrito entre elas, excetuando apenas os períodos de guerra. Até a Segunda Guerra os países desenvolvidos geravam crises para dominar outros países, até que a Organização das Nações Unidas (ONU) foi criada com o objetivo de evitar interferência das nações na soberania das demais, muito embora venha servindo, principalmente, para legitimar os interesses das grandes potências.

Com a queda do muro de Berlim, deixou de existir potências em situação de litígio capazes de desestabilizar a humanidade. Foi neste contexto que as nações desenvolvidas resolveram materializar sua tendência ao domínio econômico e político, outorgando-se o direito de ingerência, ou seja, de intervir na soberania de povos emergentes para proteger seus interesses ou da humanidade (Ex.: Guerra do Golfo, em Kosovo).

O Brasil, especialmente a Amazônia, é potencial alvo deste direito auto-outorgado que pode ser suscitado pelos Estados Unidos a qualquer momento sob o pretexto de preservar o meio ambiente e de combater o narcotráfico. O que, até a algum tempo, poderia ser considerado teoria da conspiração, hoje representa uma ameaça real.

Há forte tendência que no século XXI estas nações busquem fortalecer esse direito de exercer o papel de GUARDIÕES DO UNIVERSO, no dizer de Ives Gandra. A pretensão de escolher o que é bom e o que não é bom para a humanidade encerra a modificação do direito e das conquistas dos povos, o que resultaria, inevitavelmente, em traumas e contradições crescentes.

2.3 PAÍSES EMERGENTES E DESENVOLVIDOS

O grande questionamento em torno da relação entre os países emergentes e os desenvolvidos é se, no século XXI, o diferencial entre eles aumentará ou diminuirá. Em 1996,

na obra Uma Visão do Mundo Contemporâneo, Ives Gandra previu que aumentaria. De fato, em 1999, o relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) demonstrou que os dez anos de globalização econômica, após a queda do muro de Berlim, acarretaram exportação de empregos dos países emergentes para os desenvolvidos, recessões, crises monetárias e cambiais, crescimento dos problemas sociais e políticos das nações subdesenvolvidas, desemprego e baixo crescimento do PIB.

Atente-se, desde já, para o fato de que essa discussão envolve necessariamente a análise do fenômeno globalização. Como já dito, os países desenvolvidos tem deixado clara sua intenção de fazer apenas e tão somente aquilo que lhes favorece.

No entanto, nem as Nações Unidas, tampouco a OMC, apresentaram um programa sério para reduzir esse abismo, com propostas capazes de colaborar com a recuperação dos países emergentes.

O FMI, por sua vez, ao indicar o modelo de estabilizar a moeda de um país à custa de recessão, está beneficiando as relações econômicas internacionais e colaborando com a segurança dos capitais externos dos países desenvolvidos. Ou seja, a estabilidade beneficia mais os países desenvolvidos do que os emergentes em que a política foi implantada.

O prognóstico é, portanto, desolador: não há projeto sério de enfrentamento destes problemas, mesmo porque não há como as poucas forças das nações emergentes suplantarem a força dos grandes interesses das nações desenvolvidas.

Passados quinze anos desde as conclusões de Ives Gandra acerca do diferencial entre países desenvolvidos e emergentes, aumentou ou diminuiu o abismo entre eles?

Relatório recente da UNCTAD (agosto de 2014, Genebra) traça o seguinte panorama:

Não há, de fato, nada de particularmente 'novo' no ciclo atual financeiro que está afetando as economias em desenvolvimento e transição. Estas economias estão agora experimentando o quarto destes ciclos desde meados de setenta e, como em ocasiões anteriores, já que o ciclo atual é impulsionado principalmente pelas condições econômicas e decisões de política monetária por parte dos países desenvolvidos, movimentos resultantes de capitais internacionais não coincidem necessariamente com as necessidades dos países em desenvolvimento. Se olharmos para a história recente, esses movimentos podem produzir efeitos perturbadores sobre as áreas macroeconômica e financeira. Para o propósito de criação e manutenção de condições macroeconômicas e financeiras nacionais, apoio ao crescimento e transformação estrutural, os governos devem ter instrumentos de política adequados para gerir os fluxos de capital e para prevenir ou lidar com distúrbios recorrentes que eles podem causar.

O reconhecimento por parte de um órgão das Nações Unidas de que as nações desenvolvidas, por meio de suas decisões de política monetária, comprometem as necessidades dos países em desenvolvimento, para além de ratificar os efeitos nocivos da

globalização em relação aos países emergentes, dá a exata noção do agigantamento dos desafios que estes terão de enfrentar nos próximos anos.

2.4 GRUPOS DE PRESSÃO

O século XX trouxe a convicção de que os povos têm mais direitos do que aqueles que lhes foram reconhecidos. Neste período, a televisão desempenhou papel crucial na disseminação por todos os cantos do mundo de tudo o que a sociedade poderia oferecer. Levando-se em conta a busca constante do ser humano por ampliar suas conquistas e, ainda, a nova ferramenta de que dispõe a população mundial (internet), o século XXI deverá trazer a certeza de que esses direitos têm que ser assegurados, vivenciados.

As pressões sociais tendem, portanto, a ser cada vez maiores sob a ótica quantitativa e qualitativa. Os fatos não podem ser escondidos, ao passo que os recursos estão cada vez mais escassos e mal distribuídos. Mostra-se mesmo impossível atender a todas as aspirações comuns, o que resultará em inevitável insatisfação.

Os problemas sociais dos países emergentes também são cada vez maiores, impulsionados pelos efeitos da globalização e do crescente distanciamento dos países desenvolvidos. Enquanto estes crescem em progressão geométrica, aqueles o fazem em progressão aritmética. E o que é mais grave: não há perspectiva de solução para os países emergentes. As ações das ONG's, Banco Mundial, FMI, ONU, dentre outras instituições, são insuficientes para estancar a insatisfação das massas.

Por sua relevância no âmbito do sistema político, os grupos de pressão têm sido objeto de estudo de renomados estudiosos que, não raro, destacam o poder de influência que esses grupos exercem no processo de tomada de decisões. Nas lições de Belo (2012):

Com sua atuação sobre as autoridades, no intuito de obter decisões que lhes sejam favoráveis, os grupos de pressão fazem parte do sistema político, realizando, fundamentalmente, a função de articulação de interesses. Essa função reveste-se de especial importância, porque relaciona o sistema político com a sociedade, do mesmo modo que condiciona extraordinariamente seu equilíbrio, que é especialmente determinado pela capacidade do sistema em responder de modo satisfatório às exigências do meio no qual ele se situa.

Com efeito, esses problemas devem ocupar a pauta de prioridades das nações desenvolvidas, sob pena de sua estabilidade ser posta em cheque pela irritação dos grupos de pressão de países insatisfeitos por crises sociais que não poderão controlar.

2.5 CRIMINALIDADE SEM FRONTEIRAS

Por seu peculiar poderio, o crime organizado (narcotráfico e máfia internacional), é eleito por Martins o maior dos desafios do século XXI.

A dependência das drogas que produz legiões de viciados, afastados de todo e qualquer referencial de valores, faz destes fortes aliados dos senhores dos cartéis. As dívidas acumuladas os levam à condição de ladrões ou assassinos. Por outro lado, a atividade é altamente lucrativa, uma vez que estão livres do pagamento de tributos, ganham fortunas, são fortemente armados e controlam as polícias.

A maior dificuldade de combater o narcotráfico é suplantar seu poderio econômico. Os traficantes detêm verdadeiras fortunas. Não há empresa de grande porte no mundo por onde não circule dinheiro do narcotráfico. Esse mesmo dinheiro financia governos e até projetos sociais sólidos.

Como se pode observar, parcela considerável da riqueza que circula no mundo do crime é aplicada na economia mundial e alicerça esta economia. Os paraísos fiscais, inclusive, sobrevivem graças a recursos ilícitos. Sobre crime organizado, Percio (2010) alerta para existência de uma verdadeira economia criminal, capaz de desestabilizar economias nacionais inteiras.

O panorama, portanto, é desolador. Como diriam os mais realistas, dentre os quais se reconhece o próprio Martins, trata-se de uma luta inglória: "Creio que nenhum desafio – a ser bancado por todos os governos do mundo – é tão grande quanto o da luta contra o narcotráfico, batalha que, por enquanto, continua sendo uma batalha perdida." (MARTINS, 2000)

2.6 ESTRUTURAS GOVERNAMENTAIS OBSOLETAS

A noção de obsolescência remete sempre à ideia de inutilidade. Assim, considera-se uma estrutura obsoleta quando ela deixa de ser útil e passa a ser considerada ultrapassada. Assim estão as estruturas governamentais tanto dos países emergentes, quanto dos países desenvolvidos. Outro traço comum nestas duas classes de países é o fenômeno da corrupção. Se endêmica nos países emergentes, é uma constante naqueles desenvolvidos.

As estruturas governamentais das nações desenvolvidas, apesar de serem tecnicamente melhores, são preenchidas por burocratas desvinculados da realidade.

A corrupção, o apego ao Poder e a burocracia instalada dificultam a redução destas estruturas e impedem o avanço das nações. As despesas são sempre maiores que o necessário para sustentar os detentores do Poder, políticos e burocratas.

No Brasil a ânsia pela ética é bem propagada, mas não se tem primado por ela desde sempre, nem com o advento da Constituição Federal de 1988 que traz a palavra 'moralidade' 58 (cinquenta e oito) vezes. Praticamente a totalidade das licitações no país é fraudada e grandes escândalos se repetem quase que diuturnamente.

No Brasil, essa percepção assume papel destacado, uma vez que alerta para o fato de que todos os atores do sistema político são corresponsáveis pelos altos índices de corrupção registrados. Não há dúvida que o exercício pleno do direito ao desenvolvimento, positivado nacional e internacionalmente, depende de uma coalizão de forças sociais, econômicas, políticas e culturais. Neste cenário, a participação social se destaca como importante instrumento para alcançar o fim almejado (desenvolvimento).

Barbieri e Cajazeira (2009), ao abordarem a tríade responsabilidade social/sustentabilidade/desenvolvimento, são enfáticos ao destacarem a importância da ética nesse processo, dedicando capítulo exclusivo ao aprofundamento do tema.

Não há dúvida que essas estruturas do século XIX são incapazes de enfrentar os desafios do século XXI, sendo condição *sinequa non* para o avanço das nações uma ruptura drástica com o padrão obsoleto praticado até os dias de hoje.

3 CONTRADIÇÕES ECONÔMICAS

No século XXI, também encontramos contradições de ordem econômica. A escolha de um modelo que promova os melhores resultados, respeitando as limitações financeiras atuais, nos leva a crer que o debate entre socialistas e capitalistas está longe de se findar. Segundo Ives Gandra, o liberalismo, quando bem aplicado, possui as ferramentas necessárias para ser considerado a melhor opção. Para ele, esta filosofia seria capaz de dissipar as desigualdades existentes entre países emergentes e desenvolvidos. Todavia, faz-se imprescindível perceber que uma sociedade hábil para receber a implementação de tal sistema necessita de uma conjuntura socioeconômica justa, onde as oportunidades sejam iguais para todos, fato que só poderia ser visualizado em um Estado verdadeiramente comprometido com o bem estar social. Esta condição, por sua vez, é incompatível com a doutrina capitalista.

Acreditar que através de um modelo liberal, as disparidades existentes entre os países de primeiro e terceiro mundo seriam suavizadas pode soar de forma utópica, tendo em vista que tal modelo não logra êxito, nem mesmo na missão de dirimir desigualdades internas de cada país.

3.1 A CONTRADIÇÃO LIBERAL

O cerne da contradição se encontra, então, no fato de que, para o liberalismo não ser considerado danoso, ele precisa, necessariamente, estar inserido numa sociedade que usufrui de aspectos positivos de natureza social, cultural, econômica e etc., que só poderiam ser concretizados através de um modelo que se opõe a ele, qual seja, o socialismo.

O desenvolvimento oriundo da livre iniciativa é inquestionável, o capitalismo estimula o aperfeiçoamento das capacidades laborais, intelectuais, mentais, impulsiona os projetos pessoais e, de certo modo, é mais eficiente em respeitar a individualidade e peculiaridade humana. Entretanto, sua aplicação em países como o Brasil, por exemplo, gera resultados desastrosos, devido ao imensurável abismo de classes que formam nossa nação. O problema é que não partimos do mesmo ponto, não temos as mesmas oportunidades, a meritocracia não passa de uma grande falácia. Sendo assim, não nos parece vantajosa a adoção de um sistema que prioriza o crescimento individual em face da promoção da igualdade.

O questionamento que se levanta é: diante do cenário econômico atual, que nos afasta de forma cada vez mais enérgica do ideal socialista, seria possível aliar os méritos do liberalismo com o ímpeto de promover a justiça social?

Não se pode deixar de considerar que a proclamação dos direito do homem representou um marco histórico no que diz respeito à concepção da relação política. Essa mudança de paradigma tende a consolidar-se à medida que as três grandes correntes de pensamento político moderno, o liberalismo, o socialismo e o cristianismo social, continuam a convergirem, sem se contradizerem, conservando sua própria identidade na preferência atribuída a certos direitos mais do que a outros. O resultado deste movimento é um sistema complexo de direitos fundamentais, cuja integração prática é muitas vezes dificultada pela diversidade da fonte de inspiração doutrinária e das finalidades que cada um deles se propõe a atingir. (BOBBIO, 2004).

3.2 A MANUTENÇÃO DA ORDEM E LIMITAÇÕES DO ESTADO DE BEM ESTAR SOCIAL

Diante das atuais limitações financeiras enfrentadas por todos os países do mundo, somos convidados a refletir acerca da possibilidade de manutenção do Estado de Bem Estar Social (*Welfare State*). Antes de adentramos propriamente em tal reflexão, propomos uma análise de conceitos e um breve histórico sobre o tema.

O Estado de Bem Estar Social surge no final do século XIX e início do século XX, no anseio de atender às demandas da população, através da tomada de responsabilidade, pelo Estado, das regulações e prestações de serviços, bem como a criação e aplicação de políticas públicas garantidoras de qualidade de vida para a população, como destacou Dellagnezze:

O denominado "Estado de Bem Estar Social" era um modelo típico de organização de Estado dos Países capitalistas desenvolvidos, notadamente após o fim da II Guerra Mundial. A função básica desse modelo de Estado consistia em fornecer à sociedade, como direito, remuneração e renda para uma vida digna, alimentação, saúde, segurança e, principalmente educação de qualidade, além de uma consistente infraestrutura de transporte, lazer e cultura.

Assim, o Estado era responsável por garantir a manutenção desses direitos, permitindo-se atuar como agente, de forma direta na sociedade e principalmente na economia. Preocupou-se o Estado em garantir uma distribuição de renda, de modo que todos os indivíduos participassem da riqueza existente. (DELLAGNEZZE, 2012).

Pode, também, ser definido como uma tentativa de acrescentar preocupações sociais ao modelo capitalista, um misto de liberalismo com intervenção estatal, assim descrito por Paulo Cruz:

Estado de Bem-Estar é o produto da reforma do modelo clássico de Estado Liberal que pretendeu superar as crises de legitimidade que este possa sofrer, sem abandonar sua estrutura jurídico-política. Caracteriza-se pela união da tradicional garantia das liberdades individuais com o reconhecimento, como direitos coletivos, de certos serviços sociais que o Estado providencia, pela intervenção, aos cidadãos, de modo a proporcionar iguais oportunidades a todos. (CRUZ, 2007).

À primeira vista, poderia ser considerado o melhor caminho para se atingir o tão almejado crescimento econômico + desenvolvimento social. Porém, com o passar dos anos, ficou claro que sua manutenção é bastante onerosa ou talvez, simplesmente, incompatível com o individualismo intrínseco das sociedades capitalistas.

De todo modo, apesar de seu já presumido fracasso, a expressão "social" foi inserida nas Constituições, juntamente com um grande rol de direitos sociais que deveriam ser garantidos pelo Estado, como saúde, alimentação, moradia, educação, cultura, lazer e etc.,

tornando-se, então, passíveis de cobrança por parte da população. Em relação a essa cobrança, alguns estudiosos, inclusive, defendem que o Direito deve se submeter ao social e não o social ao Direito. A esse respeito, vejamos as observações de Ives Gandra:

Ilustre professor da USP, certa vez, defendeu a tese de que a palavra 'social' expressa na Constituição brasileira obrigaria o Poder Judiciário a não enfraquecer seu conteúdo ôntico, razão pela qual, a partir desse vocábulo constitucionalizado, todos os demais ramos do Direito deveriam subordinar-se à força da expressão, como a propriedade privada, as relações econômicas, a política governamental. Defendeu, então, a eliminação dos princípios próprios de direito privado, que garantem a propriedade. Em outras palavras, o Direito subordinar-se-ia ao social e não o social ao Direito, e todo o Direito que não estivesse voltado para o social poderia ser contestado e não obedecido pelas comunidades socialmente injustiçadas. (MARTINS, 2000, p.102-103)

E é justamente utilizando esse pensamento como base para dar legitimidade às suas ações que grupos sociais, como o Movimento dos Sem Terra (MST), rompem com a ordem imposta ao violar o direito à propriedade privada, por exemplo, sendo este tipo de movimento duramente criticado em nossa sociedade. No entanto,

Podemos concluir que há um ponto obscuro, uma lacuna: se o Estado é garantidor, por que as reivindicações são encaradas como prejudiciais à ordem jurídica e social? O Estado deveria parar de garantir, assumindo a impossibilidade de implantar, verdadeiramente, os objetivos propostos pelo Estado de Bem Estar Social, na conjuntura atual, sem antes passar por uma total reformulação econômica ou os indivíduos pertencentes a grupos menos favorecidos deveriam simplesmente assumir uma postura passiva diante das desigualdades sociais gritantes?

As duas alternativas parecem absurdas. O caminho para o desenvolvimento está, certamente, na intervenção estatal. Por outro lado, exigir passividade dos que não sabem, no caso dos integrantes do MST, onde vão dormir nesta noite, seria de uma insensatez sem tamanho e, ainda, uma negação do consagrado direito de resistência (BOBBIO, 2004).

A questão é extremamente complexa: aliar bem estar social e ordem só seria possível numa sociedade justa, onde violar a ordem não fosse necessário, como é no Brasil. Mas o caminho para construção dessa justiça social é tortuoso e incerto e, sem sombra de dúvidas, longe de ser definido.

3.3 AS ESTRATÉGIAS ECONÔMICAS NO CENÁRIO GLOBAL

Podemos afirmar que a economia mundial segue os parâmetros adotados pelos países de maior poder econômico, os chamados G-7, sendo a Rússia um oitavo membro inexpressivo. As reuniões promovidas por esses países determinam os caminhos do comércio mundial, designando as linhas mestras das condutas a serem seguidas. E mesmo que essa aparente universalização esbarre na vastidão e complexidade instauradas pelo comércio eletrônico e tenha o seu controle minimizado, a supremacia dos mais ricos sobre os mais pobres continua sendo incontestável e presumivelmente incontornável, principalmente porque, ao dar ao consumidor a oportunidade de estabelecer relações de custo/benefício, através da observância de um leque variado de produtos, oriundos de diversos lugares do mundo, antes de realizar uma compra, a probabilidade da escolha se voltar para um bem produzido por um país desenvolvido é tão grande que pode ser considerado uma certeza. Sendo assim, ao mesmo tempo em que a expansão originada pela internet nos dá a impressão de uma diminuição do controle global de comércio, ela atua como aliada das nações mais ricas, ao dar visibilidade aos seus produtos, notadamente superiores. (MARTINS, 2000)

Dentre as estratégias utilizadas pelo G7, podemos destacar algo que denominamos de "protecionismo seletivo". Este contribui para o fortalecimento das suas economias e coopera diretamente no processo de crise dos países emergentes, dilatando ainda mais as diferenças econômicas e sociais existentes entre o primeiro e o terceiro mundo. Vejamos as considerações de Ives Gandra a esse respeito:

Em outras palavras, ao se protegerem nos segmentos em que não são competitivos e ao imporem uma linha de abertura comercial para os setores onde são brutalmente competitivos, tais nações prosperam, enquanto as nações emergentes submergem em crises de toda natureza, sem horizontes claros de recuperação ou de crescimento. (MARTINS, 2000, p. 141)

Em contrapartida, o notório descaso que tal estratégia apresenta em relação ao desenvolvimento dos países mais pobres não implica em uma ausência de percepção unânime de que as nações emergentes representarão o futuro do grande mercado mundial, diante da queda brutal de natalidade entre norte americanos e europeus. E esta constatação não escapa das observações de Martins:

Esta é a razão pela qual há interesse crescente em investir nos países emergentes, apesar de suas crises e do nível de desnacionalização que possuem, pois o futuro do mercado estará neles, em face de seu crescimento populacional. E o aspecto mais interessante é que o aumento da população, nos Estados Unidos, verifica-se entre emigrantes mexicanos, latino-americanos e asiáticos, não entre os norte-americanos; na Europa, é maior o crescimento populacional entre africanos e asiáticos do que entre europeus. (MARTINS, 2000, p. 142).

Ficamos, então, diante da seguinte contradição: os países desenvolvidos adotam medidas que corroboram com os seus respectivos crescimentos, mesmo que isso implique numa afetação negativa do mercado emergente; todavia, sabe-se que no futuro - que se aproxima a passos largos - os investimentos terão que ser direcionados aos países que hoje são prejudicados pelas táticas globais de comércio. Em outras palavras, as grandes nações irão se aproveitar da fragilidade dos países emergentes até que não reste outra opção, a não ser, se juntar a eles.

3.4 NACIONALISMO E INTEGRAÇÃO MUNDIAL

A nova realidade geopolítica do Globo é composta por organismos que reduzem a supremacia das nações, submetendo-as às determinações de entidades supranacionais, a fim de alcançar benefícios mais universalizados. Um exemplo desse tipo de organismo é a União Europeia, formada, atualmente, por 28 países.

Busca-se, através da integração das nações, uma maior proteção contra crises, uma implantação do pensamento coletivo, um desenvolvimento conjunto, que aceleraria o processo de desenvolvimento global, tendo em vista o maior número de países que ascenderiam de uma vez só.

Todavia, nesse ponto também podemos encontrar um impasse, uma contradição. O escopo de globalizar esbarra no nacionalismo de cada país. Por mais que seja instituído um pensamento coletivo, as identidades de cada povo não se desfazem, tornando impossível - e até desnecessária - uma desvinculação total dos interesses peculiares de cada nação, independente da conjuntura maior que a engloba.

Não restam dúvidas que o sentimento nacionalista, o orgulho de pertencer a um lugar, é de suma importância para manutenção do Estado, pode-se dizer que é também através do amor do seu povo, que uma comunidade encontra forças para manter-se firme no intuito de se desenvolver e desfrutar de prosperidade no presente e no futuro.

Por outro lado, a cooperação entre países é indispensável para a sobrevivência das nações. A integração, além de nos fortalecer e blindar, pode ser vista como um estimulante ao sentimento de solidariedade, empatia e respeito às diferenças. Ainda referenciando as lições de Martins:

"Tenho pra mim que os espaços comunitários que conseguirem vencer os preconceitos ideológicos e a força nacionalista serão os que mais se desenvolverão no futuro, lembrando, todavia, que as nações, mesmo quando agregadas, tendem a se defender, e, em momentos de crise, respeitam pouco os acordos internacionais." (MARTINS, 2000, p. 151-152).

Percebemos que a percepção de que a integração universal é o melhor - e talvez único - caminho a ser trilhado, nos resta agora descobrir formas de minimizar o nacionalismo exacerbado, investir nos países emergentes e, até mesmo, diminuir a soberba dos mais desenvolvidos (MARTINS, 2000).

3.5 OS DESAFIOS DOS PAÍSES EMERGENTES

O escritor e futurista norte americano, Alvin Toffler, em seu livro intitulado *A terceira onda*, lançado em 1980 e mundialmente conhecido, previu que a terceira onda da evolução humana seria de serviços. Sua previsão estava correta, o fim do século XX é prova disso, a economia foi dominada por serviços, com destaque para os ligados à comunicação. Os avanços tecnológicos transformaram um mundo em uma pequena aldeia, onde todos se encontram intimamente interligados, as notícias são transmitidas em tempo real, as informações e dados, de toda natureza, correm por entre os fios de transmissão.

Superando produção de bens, denominada de segunda onda, os serviços surgem como fator determinante para o alargamento do abismo entre países desenvolvimentos e emergentes. Isso porque a produção de bens - que também favorece os mais ricos - necessita de prestação de serviços de ponta, sofisticados, capazes de se adequarem aos avanços tecnológicos, e essa condição só se faz presente nas nações de primeiro mundo. Observemos as ponderações que seguem:

O grande problema que se coloca está no campo da educação, pois quanto mais um país necessita de tecnologia de ponta, principalmente na área de serviços, tanto mais técnicos e capacidade de pesquisa se fazem também necessários. Para isto, sua população deve ter um processo educacional avançado, pois da qualidade de seu meio e dos técnicos que formará, dependerá a qualidade das pesquisas a serem desenvolvidas. (MARTINS, 2000, p. 154).

No final das contas, tudo gira em torno da urgência de investimentos na área de educação. A economia dos países emergentes depende disso, assim como o seu desenvolvimento sociopolítico. Uma população instruída possui aparato para reivindicar os seus direitos, escolher seus representantes, compor uma linha de produção capaz de concorrer de forma justa com os países desenvolvidos, atingir seus desígnios pessoais de tal forma que

seja possível exigir um respeito à ordem e a vida em sociedade, já que para tal exigência não há cabimento no Brasil, por exemplo, diante da condição de sobrevivência encarada por uma grande parcela da população.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos concluir que o caminho para um desenvolvimento globalizado, que eleve as economias emergentes, minimizando os seus problemas sociais e criando, assim, uma maior isonomia entre as nações, continua indefinido.

As contradições são percebidas em todos os âmbitos, provando que nenhuma solução oferecida até o presente momento é dotada de instrumentos hábeis para promover a tão almejada justiça social. Os modelos econômicos fracassaram. Todos, sem exceção, possuem lacunas que impossibilitam a supremacia absoluta de um sobre os demais, gerando assim, a necessidade de reformular as estruturas de governo, no intuito de garantir uma conjuntura apta para receber a instauração de uma ideologia que mescle o melhor de cada modelo, por exemplo, um capitalismo cujo nível de intervenção estatal seja suficiente para manter o bem estar da população, sem desestimular o crescimento individual.

A única certeza que podemos retirar, em meio a tantas obscuridades, é que através da análise dos cenários, da empatia entre os povos e de uma maior conscientização acerca dos fins existenciais, estaremos mais próximos de desfrutar de um futuro próspero.

A jornada é árdua, mas não impossível, e precisa necessariamente passar pela valorização do ser humano, pela busca de uma solidariedade universal a partir do aprofundamento da interioridade humana.

Não é sem razão que Martins conclui sua obra ponderando que somente a "plenitude de ações solidárias" ou que ele denomina de "contágio de solidariedade" serão capazes de vencer os desafios e suplantar as contradições do século XXI.

REFERÊNCIAS

BARBIERI, José Carlos; CAJAZEIRA, Jorge. **Responsabilidade Social, Empresarial e Empresa Sustentável - Da Teoria à Prática**. Editora Saraiva, 1ª Edição, 2009.

BELO, Manoel Alexandre Cavalcante. **Política e desenvolvimento: Uma abordagem sistêmica**. Curitiba: Juruá, 2012.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CRUZ, Paulo Márcio. O Estado de Bem-Estar. **Revista de doutrina da 4ª Região**, Porto Alegre, n.21, dez. 2007. Disponível em:

http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/index.htm?http://www.revistadoutrina.trf4.jus.br/artigos/edicao021/Paulo Cruz.htm. Acesso em maio 2015.

DELLAGNEZZE, René. O estado de bem estar social, o estado neoliberal e a globalização no século XXI. Parte II - O estado contemporâneo. . In: **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XV, n. 107, dez 2012. Disponível em:

http://www.ambito-

juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12618&revista_cad erno=16. Acesso em maio 2015.

GRASSET & FASQUALLE. **Globalização para quem?** Tradução: Joana Angélica D'Avila Melo. São Paulo: Futura, 2004.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **A era das contradições: Desafios para o novo milênio**. São Paulo: Futura, 2000.

PERCIO, Enrique M. Del. La condición social. 2. Ed. Buenos Aires: Jorge Baudino, 2010. PIOVESAN, Flávia. Direitos Humanos e justiça internacional: um estudo comparativo dos sistemas regionais europeu, interamericano, e africano. São Paulo: Saraiva, 2011.

UNCTAD, Genebra, **Relatório sobre o Comércio e o Desenvolvimento, 2014**. Disponível em: http://unctad.org/en/PublicationsLibrary/tdr2014_en.pdf